



Município de Riqueza


DECRETO N.º 4531 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

25/10/2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 10.000,00(dez mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Cultura

Atividade :133920013.2.014 Manutenção Dpto. De Cultura

elemento : 3.3.90.00.00/057 Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

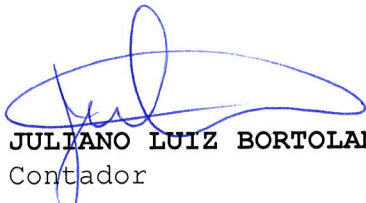
Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 25 de outubro de 2022


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 25 de outubro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador